# L E I Nº 5.793, DE 28 DE JULHO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispões sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal n° 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de crédito especial por redução orçamentária, no valor de R$ 5.530,00, conforme descrições:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
2095- Manutenção da Gestão do Departamento Municipal de Assistência Social
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.530,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
2095-Manutenção da Gestão do Departamento Municipal de Assistência Social
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(593).....R$ 5.530,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de julho de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração